

O DIREITO PÚBLICO E SUAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS APÓS A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

*Autor : Josilene Aparecida de Almeida

Orientador : Eduardo Henrique Lopes de Figueiredo

INTRODUÇÃO

O direito é um ramo de normas de natureza pública, onde o Estado atua com seu poder procurando organizar a sociedade. Podemos citar como parte do direito público o direito constitucional, administrativo, penal, internacional público, internacional privado e o processual.

Foi escolhido o direito constitucional para se analisar nesta pesquisa, por se tratar de direito público individual ou coletivo.

OBJETIVOS

Compreender as relações e ligações entre os direitos fundamentais e garantias oferecidos pelo estado para a sociedade a partir da constituição federal de 1988, tentando explicar os direitos oferecidos pelo estado de direito.

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do artigo científico seguiu-se o método de abordagem indutivo a partir de dados coletados em análise de leituras de livros e textos correspondente ao tema abordado.

RESULTADOS

A pesquisa esta em andamento, podemos citar que com a efetividade da Constituição Federal de 1988 o acesso à justiça tomou caminhos transformadores que conferiu aos jurisdicionados as garantias do pleno acesso , o devido processo legal, juiz natural contraditório e ampla defesa entre outros.

Foi analisado os direitos de primeira, segunda e terça geração explicado a função de cada direito, foi explicado que os direitos fundamentais são universais reconhecidos em âmbitos mundiais por tratados, pactos e outros.

As garantias fundamentais são pressupostos que garantem proteção e reparação de algum direito fundamental violado.

REFERÊNCIAS

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 1999.

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito_27ª Edição_2009 Saraiva

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo_ 3ª. Edição. São Paulo: Malheiros, 1992.